



BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

Informativo / Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017 – Nº02/2017

NOTÍCIAS

CAOPIJ-MPCE DISPONIBILIZA MATERIAL PARA AUXILIAR PROMOTORES DE JUSTIÇA NA FISCALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À BAILES E DEMAIS EVENTOS CARNAVALESCOS.

Por ocasião do Carnaval serão realizados inúmeros bailes e celebrações diversas nas quais são comuns a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, de exploração sexual, lotação em ambientes fechados (e muitas vezes inadequados para o ingresso de crianças e adolescentes), dentre outros. Com o objetivo de evitar que tais ocorrências envolvam, na condição de vítimas ou mesmo de agentes, crianças e adolescentes, o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAOPIJ, disponibilizou material na perspectiva de auxiliar os Promotores de Justiça na defesa da infância e juventude. O material pode ser acessado em: <http://www.mpce.mp.br/caopij/kits-atuacao/carnaval/>

MPCE E INSTITUTO MYRA ELIANE LANÇAM PROJETO “VALORES HUMANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL” FIMANDO 06 (SEIS) TAC’S COM PREFEITURAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

Os municípios de Caucaia, Eusébio, Horizonte, Maracanaú, Pindoretama e São Gonçalo do Amarante assinaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) comprometendo-se a implementar ações de valorização da educação infantil. A assinatura aconteceu durante o lançamento do projeto “Valores Humanos na Educação”, na manhã de sexta-feira (10/02), no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça. O projeto é uma parceria do MPCE, através do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAOPIJ), com o Instituto Myra Eliane. Além das assinaturas dos TACs, o Município de Maranguape assinou uma carta de intenções a respeito do tema. O evento foi marcado também pelo lançamento dos livros “Valores Humanos para Crianças”, “Enciclopédia de Valores Humanos em Cordel” e “O Pavãozinho e a Rosa”, obras voltadas para o ensino lúdico dos valores humanos às crianças. Pelo projeto os municípios se comprometem universalizar a educação infantil, garantindo a capacitação de todos os profissionais dessa área numa pedagogia humanista que transmite valores humanos às crianças. Já o Instituto Myra Eliane compromete-se a realizar a citada capacitação dos mencionados profissionais. Saiba mais em: <http://www.mpce.mp.br/2017/02/10/seis-municipios-da-rmf-assinam-tac-para-valorizacao-da-educacao-infantil/>

CAOPIJ E SEDUC/CE PROMOVEM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM MEDIAÇÃO ESCOLAR E CÍRCULOS DE PAZ

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), através do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAOPIJ), e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) realizaram, nesta segunda-feira (13/02), a abertura do curso de Formação em Mediação de Conflitos e Círculos de Paz. A capacitação ocorre até a próxima sexta-feira (17/02), sempre das 8h às 17h30, no Hotel Recanto Uirapuru, em Fortaleza. O curso tem o objetivo de formar pessoas para difundir a metodologia de diálogo e escuta ativa na resolução e enfrentamento dos conflitos, orientando as escolas a fazerem os encaminhamentos necessários nos casos de desentendimento. A Mediação Escolar é uma forma alternativa de resolução de conflitos na comunidade escolar, seja entre alunos, entre professor e aluno ou ainda conflitos que envolvam professores e/ou alunos e os seus pais. Antes dos conflitos se transformarem em algo maior com a necessidade da atuação da Justiça ou do Ministério Público, a mediação tenta solucioná-los. O MPCE foi um dos principais responsáveis pela concepção do projeto que resultou na criação da Célula de Mediação Social e Cultura de Paz pela Seduc, lançada em outubro de 2016. Saiba mais em: <http://www.mpce.mp.br/2017/02/13/mpce-e-seduc-iniciam-curso-de-formacao-em-mediacao-de-conflitos-e-circulos-de-paz/>

PROPOSTA BUSCA ALTERAR RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE

O conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e presidente da Comissão de Infância e Juventude (CIJ/CNMP), Walter Agra, apresentou proposta que altera a Resolução nº 67/2011, que dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do MP e sobre a situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas. A proposta de resolução foi apresentada na terça-feira, 31 de janeiro, durante a 2ª Sessão Ordinária de 2017. De acordo com a justificativa do conselheiro proponente, a alteração busca eliminar incongruências decorrentes da implementação da Resolução nº 137/2016, que modificou a periodicidade das inspeções obrigatórias e remessa dos relatórios por parte dos membros do MP nas unidades de internação e semiliberdade. Saiba mais em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/10025-proposta-altera-resolucao-que-dispoe-sobre-fiscalizacao-em-unidades-de-internacao-e-semiliberdade>

RNPI LANÇA VÍDEOS SOBRE OBESIDADE INFANTIL, PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ORÇAMENTO PÚBLICO PARA A INFÂNCIA

A Rede Nacional da Primeira Infância acaba de lançar uma série de três

animações para web que abordam cada um dos temas do Observatório da Primeira Infância: obesidade infantil, prevenção de acidentes na primeira infância e orçamento Primeira Infância. As animações são voltadas às famílias, profissionais que atuam com as crianças, defensores de direitos, e demais interessados – e podem ser assistidos junto com as crianças. Saiba mais em: <http://primeirainfancia.org.br/rnpi-lanca-videos-sobre-obesidade-infantil-prevencao-de-acidentes-e-orcamento-publico-para-a-infancia/>

SERVIDORES DA JUSTIÇA TERÃO CURSO ON-LINE SOBRE ADOÇÃO E APADRINHAMENTO

Os servidores do Poder Judiciário de todo país que trabalham com crianças em situação de acolhimento poderão receber treinamento pelo “Programa de formação para os núcleos de preparação para adoção e apadrinhamento afetivo”. O projeto é da Organização Não-Governamental (ONG) Aconchego, em parceria com a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e oferece curso gratuito à distância, em 80 horas, no período de 5 de abril a 31 de maio. Saiba mais em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84267-servidores-da-justica-terao-curso-online-sobre-adocao-e-apadrinhamento>

A SEXTA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) DECIDIU ESTABELECEER REGIME PRISIONAL DOMICILIAR, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO, A UMA MÃE DE FILHO AUTISTA

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu estabelecer regime prisional domiciliar, com monitoramento eletrônico, a uma mãe de filho autista que demonstrou não haver outras pessoas na família capazes de cuidar da criança. A decisão do colegiado, tomada de forma unânime, levou em conta princípios como a dignidade da pessoa humana e a proteção integral da criança. No pedido de HC, a mãe narrou que a criança, de cinco anos de idade, tem diagnóstico de autismo infantil, estereotipia, agitação psicomotora e distúrbio comportamental, necessitando de terapia ocupacional semanal. Segundo a ré, o pai da criança também está preso. A criança estava sob cuidados da avó materna, mas ela sofreu um acidente vascular cerebral e ficou com sequelas. Saiba mais em:

http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/noticias/Not%C3%ADcias/Estabelecida-pris%C3%A3o-domiciliar-a-m%C3%A3e-de-crian%C3%A7a-com-autismo

MEC PROMETE BASE CURRICULAR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA 1º SEMESTRE DE 2017

O ministro da Educação, Mendonça Filho, disse em 26/01/17 que a primeira



BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

etapa da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino infantil e fundamental será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE) “nas próximas semanas” e deve ser homologada até o fim do primeiro semestre deste ano. A BNCC vai determinar conteúdos mínimos que os alunos das 190 mil escolas do país terão de aprender a cada etapa da educação básica. [Saiba mais: http://g1.globo.com/educacao/noticia/mec-promete-base-curricular-do-infantil-e-fundamental-para-1-semester.ghtml](http://g1.globo.com/educacao/noticia/mec-promete-base-curricular-do-infantil-e-fundamental-para-1-semester.ghtml)

ATUAÇÃO DE OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

MPRS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL DESENCADEIA FISCALIZAÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS POR ADOLESCENTES NA PRAIA DE ATLÂNTIDA

O Ministério Público do Rio Grande do Sul promoveu, na noite de 21/01/17, uma ação de prevenção ao consumo e repressão à venda e entrega de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas a adolescentes no Litoral Norte. A atividade, coordenada pelo promotor de Justiça de Capão da Canoa Mateus Stoquetti de Abreu, aconteceu na Praça Central da praia de Atlântida, no município de Xangri-Lá, onde há concentração de grande número de pessoas, entre elas vários adolescentes. Também integraram a iniciativa a Brigada Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar e Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, que disponibilizou ambulância com atendimento de saúde. O ônibus do Ministério Público também esteve no local e serviu de apoio na fiscalização. Saiba mais em: <http://www.mprs.mp.br/imprensa/noticias/id43453.htm>

MPPE: MUNICÍPIO DE RECIFE DEVE NOMEAR NOVOS PROFESSORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Ministério Público de Pernambuco conseguiu decisão judicial para que o Município do Recife nomeie candidatos aprovados no concurso público para o cargo de professor I da rede municipal, conforme homologação publicada no Diário oficial do 20 de maio de 2012 (republicação), em substituição aos contratos temporários firmados. A sentença definitiva dada no início de fevereiro pela 7ª Vara da Fazenda pública da Capital também determina que o município se abstenha de firmar contratos temporários para professor da rede municipal com o objetivo de suprir a deficiência dos cargos públicos vagos. Saiba mais em: <http://www.mp.pe.gov.br/mppe/index.php/comunicacao/noticias/ultimas-noticias-noticias/7384-municipio-do-recife-deve-nomear-novos-professores-na-rede-municipal-de-ensino>

MPTO PROPÕE TAC PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS EM ESCOLAS EM ARAGUAÍNA

Buscando sanar diversos problemas identificados na rede escolar estadual de Araguaína, o Ministério Público Estadual de Tocantins (MPTO) enviou em 08/02/17 uma proposta de Termo de Ajuste de Conduta a ser assinado pelo governo do Estado em até 10 dias úteis. Segundo o Promotor de Justiça Sidney Fiori, os problemas expostos no TAC foram verificados após denúncias, vistorias, reuniões e audiências públicas com a comunidade escolar, a gestão, o Conselho de Educação, Sindicato e demais envolvidos. "Conseguimos minutar as demandas que ainda carecem de atenção e resolução e delimitamos prazos para que sejam sanadas", disse. Saiba mais em: <https://mpto.mp.br/web/portal/2017/02/08/mpe-propoe-tac-para-sanar-problemas-em-escolas-de-araguaina>

MPSP GARANTE DESCONTO EM TRANSPORTE PARA ESTUDANTES QUE SE DIRIGEM A ESTÁGIO

Após ACP ajuizada pela Promotoria de Justiça de Altinópolis-SP, a Vara da Comarca de Altinópolis determinou que a Viação São Bento e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp) concedam descontos em passagens intermunicipais para estudantes que se dirigem ao local de estágio. A referida ação foi ajuizada pelo promotor de Justiça Ivan Cintra Borges após tramitação de um inquérito civil. Por meio dele, apurou-se que a Viação São Bento, de forte atuação na região de Altinópolis, vinha se negando a conceder benefício de 50% do valor da tarifa de transporte intermunicipal no deslocamento de estudantes de suas residências ao local de estágio e vice-versa. Já a Artesp, na condição de agência reguladora, deveria atuar para a garantia do desconto. Saiba mais em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=16522146&id_grupo=118

MPGO: AÇÃO MOVIDA PELO MPGO RESULTA NA CASSAÇÃO DE REGISTRO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO EM TRINDADE POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Em ação movida pelo Ministério Público de Goiás, o Poder Judiciário determinou a cassação do registro de funcionamento da Associação Crianças do Brasil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Trindade, condenando a entidade também ao pagamento de uma indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 100 mil. A instituição de acolhimento de crianças e adolescentes, ainda em agosto de 2014, foi obrigada a transferir 22 internos para outras unidades, diante da suspeita de violação de seus direitos. Saiba mais em: <http://www.mpggo.mp.br/portal/noticia/instituicao-de-acolhimento-em-trindade-tem-seu-registro-cassado-por-violacao-de-direitos>



BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

EVENTOS E CURSOS

I SEMINÁRIO "FISCALIZAÇÃO DO CMDCA E EFETIVAÇÃO DO FIA"

CAOPIJ promoverá no dia 10/03/2017, de 08h30 às 17h00, na Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, o I Seminário sobre a Fiscalização do CMDCA e Efetivação do FIA. O evento contará com as presenças dos Promotores de Justiça Marcus Aurélio de Freitas Barros (MPRN), que proferirá palestra com o tema "Fiscalização do CMDCA pelo Ministério Público: estratégias e experiências", e Sidney Fiori Junior (MPTO), que proferirá palestra com o tema "Efetivação do FIA: concretização, funcionamento e captação de recursos". Para se inscrever [Clique AQUI](#)

I SEMINÁRIO ESTADUAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

A Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas (SPD) abriu, nesta terça-feira, 7 de fevereiro, as inscrições para o I Seminário Estadual de Políticas sobre Drogas. O evento está programado para o próximo dia 17 deste mês, na Universidade do Parlamento Cearense (Unipace), e terá como tema central "Tecendo caminhos para o plano estadual". O objetivo da SPD é promover uma ampla discussão das políticas sobre drogas em nível nacional e local, dando início às reflexões que servirão de base à eventual sistematização da política estadual. **As inscrições para o seminário são gratuitas e estão sendo recebidas através de hotsite no portal da SPD.** Estão disponíveis 500 vagas. A ferramenta também permite a inscrição de trabalhos relacionados à temática das drogas a serem apresentados durante o seminário.

Saiba mais em: http://www.spd.ce.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=44732:seminario&catid=3:lista-de-noticias&Itemid=21

JURISPRUDÊNCIA

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO TRÁFICO DE DROGAS. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. EXISTÊNCIA DE OUTRO REGISTRO DO ADOLESCENTE NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. MEDIDA JUSTIFICADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. PARECER ACOLHIDO. 1. Não há que se falar em constrangimento ilegal quando, embora se trate de ato infracional cometido sem violência ou grave ameaça à pessoa, a sentença, seguindo as orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicou a medida socioeducativa mais apropriada ao caso concreto, uma vez que o Magistrado fez constar que o



BALANÇO DE NOTÍCIAS CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

adolescente possuía outro registro na Vara da Infância e Juventude, inclusive por ato equiparado ao tráfico de drogas, no qual havia sido concedida a liberdade há pouco tempo. Sem falar que o local onde o adolescente foi apreendido, segundo os depoimentos dos policiais, é dominado pela facção do Comando Vermelho.2. Recurso a que se nega provimento. (STJ.RHC 76.516/RJ, Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, SEXTA TURMA, julgado em 15/12/2016, DJe 02/02/2017)

AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO DELITO DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. NOVOS ARGUMENTOS HÁBEIS A DESCONSTITUIR A DECISÃO IMPUGNADA. INEXISTÊNCIA. INTERNAÇÃO. REQUISITOS DO ART. 122 DO ECA NÃO PREENCHIDOS. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. I - É assente nesta Corte Superior de Justiça que o agravo regimental deve trazer novos argumentos capazes de alterar o entendimento anteriormente firmado, sob pena de ser mantida a r. decisão vergastada pelos próprios fundamentos. II - In casu, o ato infracional - equiparado ao delito de tráfico ilícito de entorpecentes - praticado sem violência ou grave ameaça a pessoa, não se subsume às hipóteses do art. 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Súmula n. 492/STJ.III - Conforme orientação pacífica, "não cabe às instâncias superiores, em sede de habeas corpus, adicionar novos fundamentos à decisão de primeiro grau, visando a suprir eventual vício de fundamentação" (HC n. 113.945/SP, Segunda Turma, Rel. Min. Teori Zavascki, DJe de 12/11/2013). Agravo regimental desprovido. (STJ. AgRg no HC 362.938/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 13/12/2016, DJe 01/02/2017)

APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO. Infância e Juventude. Mandado de Segurança. Direito à saúde. Fornecimento de fórmula de aminoácidos livres ("Neocate Advance"). Criança alérgica à proteína do leite de vaca. Hipossuficiência do menor incontroversa nos autos. Necessidade do insumo comprovada por declaração médica. Obrigação do Estado em fornecer meios visando à saúde da criança e do adolescente. Ausência de violação aos princípios da separação dos poderes e isonomia. Inteligência dos arts. 196 e 227, "caput" e § 1º, CF, art. 11, § 2º, ECA, bem como das Súmulas 65 e 66, TJSP. Pedido procedente. Obrigação, entretanto, de apresentar a receita atualizada a cada período de 06 meses. Apelação da Municipalidade conhecida e desprovida e remessa necessária parcialmente provida. (Relator(a): Luiz Antonio de Godoy (TJSP. Pres. da Seção de Direito Privado); Comarca: Indaiatuba; Órgão julgador: Câmara Especial; Data do julgamento: 06/02/2017; Data de registro: 08/02/2017)



PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI. ATENDIMENTO INICIAL. PLANTÃO. RESOLUÇÃO Nº 6/2015-TJCE. DISTRIBUIÇÃO POSTERIOR LIVRE.

Os autos revelam que os doutos Juízos da 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza e da 4ª da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza divergem quanto à competência para a continuidade do atendimento inicial de adolescente em conflito com a lei. Na espécie, o atendimento iniciara-se, durante o plantão, perante o Juízo da 39ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza (pág. 31) e, em seguida, fora distribuído ao Juízo da 4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza que, às págs. 32/33 e nos termos do art. 3º, §1º, da Resolução nº 06/2015, entendera que o atendimento inicial (que vai até a defesa prévia) de adolescente em conflito com a lei caberia, somente, ao Juízo da 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza), que se posicionou (págs. 35/37) em sentido contrário ao pontuar que a competência seria daquele, em razão de competência concorrente, nos termos da redação do §2º do mesmo artigo. Reafirma-se a tese de que, iniciado o atendimento do menor perante o Juízo plantonista, o passo seguinte será a livre distribuição perante os Juízos da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza. Daí a razão estar com o Juízo da 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, ora Suscitante. **Conflito resolvido em ordem a declarar a competência do Suscitado, o Juízo da 4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza.** ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a 1ª Câmara Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em resolver o conflito reconhecendo a competência do suscitado, o Juízo da 4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza. (TJCE.Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA; Comarca: Fortaleza; Órgão julgador: 1ª Câmara Direito Privado; Data do julgamento: 08/02/2017; Data de registro: 08/02/2017)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. LEI Nº 8.069/1990. RECURSO DE APELAÇÃO. REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE ATO INFRAACIONAL ANÁLOGO AO CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 157, §2º, incisos I e II, C/C ARTIGO 14, AMBOS DO CÓDIGO PENAL (ROUBO QUALIFICADO TENTATIVA). CONCURSO DE AGENTES. GRAVE AMEAÇA ÀS VÍTIMAS. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. CABIMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO ATO SENTENCIAL DE PLANÍCIE. 1.

Cuidam-se os autos de Recurso de Apelação Cível em ato infracional, na qual fora imputada ao insurgente medida socioeducativa de internação, nos termos dos artigos 112, inciso VI, 121 e 122, inciso I, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2. Vislumbra-se do exame dos fólios que o infrator foi apreendido, em decorrência da prática de ato assemelhado ao crime de



BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

tentativa de Roubo, em sua modalidade qualificada (artigo 157, §2º, incisos I e II, c/c artigo 14, ambos do Código Penal) pois, juntamente com um maior imputável, abordou as vítimas, e sob ameaça, anunciou o assalto, tentando subtrair-lhes seus pertences. 3. Comprovada a autoria e a materialidade do delito, temos que a medida aplicada pelo Magistrado de Origem demonstra-se adequada ante a repreensível conduta do apelante, sendo necessária para que o infrator tome consciência da reprovabilidade social das suas ações, afastando-o do ambiente no qual está inserido. 4. Precedentes da Colenda Corte Superior e dos Tribunais Superiores (STJ, AgRg no HC 342.709/SC, Relator: Ministro JORGE MUSSI, Data de Julgamento: 18/10/2016 e TJCE, Apelação nº 0013295-53.2015.8.06.0029, Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE; Comarca: Acopiara; Órgão julgador: 4ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 13/12/2016). 5. Apelação conhecida e improvida. Acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença vergastada, tudo em conformidade com voto da eminente Relatora. (TJCE. Relator(a): MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO; Comarca: Maranguape; Órgão julgador: 2ª Câmara Direito Privado; Data do julgamento: 08/02/2017; Data de registro: 08/02/2017)